

ATO EXECUTIVO Nº 812

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º do Ato Executivo nº 788, de 25 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 629/76/SOU,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado a reforçar o código de despesa 4.1.4.0-03 – Utensílios, aparelhos domésticos e eletrodomésticos, peças e acessórios.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral, com recursos de igual valor, provenientes do cancelamento do código 4.1.1-03 – Obras, do orçamento da SOU.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 16 de junho de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor